



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

APOSTILAMENTO**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO****Processos nº: 0008418-21.2019.4.01.8010 e 0001259-03.2014.4.01.8010**

Para fins de restabelecer a relação que as partes convencionaram originalmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição desta Seção Judiciária para a justa remuneração dos serviços, objetivando a adequação aos novos preços de mercado e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, e Art. 54 da IN nº 05/2017 do MPOG, realiza-se através do presente, o Quinto Termo de Apostilamento referente à concessão de repactuação de preços da prestação de serviços de **Assistência Técnica do Sistema de Condicionamento de Ar Central e Individual** da Seção Judiciária do Pará, objeto do **Contrato nº 13/2015**, celebrado entre a Justiça Federal de 1º grau – Seção Judiciária do Pará e a empresa **CATAVENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.028/0001-05.

- **Fundamento Legal:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e Art. 54 da IN nº 05/2017 do MPOG.

- **Vigência:** A partir da data da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **01 de junho de 2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – Alterar o valor total dos serviços, modificando a redação da Cláusula SÉTIMA (Da Dotação Orçamentária) e da Cláusula OITAVA (Do Preço), do Contrato originalmente celebrado em 02/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O *caput* da Cláusula OITAVA (Do Preço) do contrato passa a ter a seguinte redação:

“O valor global anual deste contrato é de **R\$182.331,60 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:”

Categoria	Quantidade	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
Mecânico de refrigeração	02	4.722,49	9.444,98	113.339,76

Auxiliar de mecânico de refrigeração	01	4.091,52	4.091,52	49.098,24
Engenheiro mecânico	01	1.657,80	1.657,80	19.893,60
TOTAL:			15.194,30	182.331,60

CLÁUSULA TERCEIRA

O parágrafo segundo da Cláusula SÉTIMA (Da Dotação Orçamentária) do Contrato será acrescido da seguinte redação:

“Para a cobertura das despesas relativas ao presente apostilamento, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE0000xxx, referente ao valor retroativo da repactuação, de **R\$ 6.759,34 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, calculados a partir de 01 de junho de 2019, à conta da dotação especificada nesta cláusula.”

José Luiz Miranda Rodrigues

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 24/12/2019, às 09:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9524698** e o código CRC **C3E2E11C**.